



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2021/0005933-0

Informação SMUL/CAPPS Nº 047589028

Ref.: Ata do SEI 6068.2020/0004461-6

Interessado: VR ALUGUÉIS E SERVIÇOS S/A

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 23/06/2021, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPs, em sua 27ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de PARHIS/CAPPs, conforme votação abaixo deliberou pela retirada de Pauta do para o interessado:

1- Informamos que após a análise dos novos projetos agora apresentados, não encontramos as solicitações anteriores atendidas, portanto ratificamos o nosso parecer anterior, e para tanto reescrevemos a conclusão do Relatório Técnico CET conforme segue: "Conclusão Após análise da CET segue as seguintes informações:

- 1) O acesso ao empreendimento deverá ser estudado de forma a garantir a saída e a entrada dos moradores de forma segura, sem interferência com a Av. Guido Caloi.
- 2) Contemplar no projeto o acesso dos veículos de serviço e emergência a todas as edificações
- 3) Recomendamos, também, que dentro do empreendimento reserve espaço para carga e descarga.
- 4) Caso seja previsto cul-de-sac e/ou mesmo rotatórias na área interna ao loteamento deve ser preservado raio mínimo interno de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte tais como caminhões e ônibus.

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Alexandre Mikio Takaki, Katia Regina de Araújo Raposo, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Luiz Gustavo Balbino, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Wilma Xavier dos Santos.

OUTRAS PRESENÇAS: Yuri Valério de Sousa e José Ricardo Paoliello.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Presidente**, em 20/07/2021, às 18:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Lobato, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 22/07/2021, às 10:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Balbino, Administrador(a) de Parque**, em 22/07/2021, às 11:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mikio Takaki, Engenheiro(a)**, em 22/07/2021, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Stella Cardeal de Oliveira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 22/07/2021, às 16:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Denise Gonçalves Lima Malheiros, Arquiteto(a)**, em 30/08/2021, às 17:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047589028** e o código CRC **FA797847**.
